



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO N.º 50/2013.  
De 08 de Abril de 2013.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de dotação orçamentária por Redução Orçamentária que especifica nos termos do Inciso I, Artigo 4º, da Lei Municipal n.º 3.110 de 04 de Dezembro de 2012, combinando com o art. 167, inciso VI da Constituição Federal e dá outras providências."

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

## DECRETA

Art. 1.º - Nos termos do artigo 49 da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167, § 2.º da Constituição Federal, fica o setor de Contabilidade autorizado a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), no orçamento vigente a dotação na conformidade das funcionais programáticas abaixo detalhadas:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.05.01.04.123.0006.2.005	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00
02.09.01.27.122.0011.1.004	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 15.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$ 20.000,00

Art. 2.º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos de anulação de dotação conforme funcionais programáticas abaixo:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.05.01.04.123.0006.2.005	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DÉFICIT ATUAR RPPS	R\$ 5.000,00
02.09.01.27.122.0011.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....			R\$ 20.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2013.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

JORGE DURAN GONÇALEZ  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU ERRATA

O Decreto nº 49 de 25 de Março de 2013, publicado no JORNAL INTEGRAÇÃO de 04 de Abril de 2013 na Pagina Nº 14, constou:

"DECRETO N.º 49/2013.  
De 25 de Março de 2013."

"Art. 2.º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos de anulação de dotação conforme funcional programática abaixo:  
TOTAL AS REDUÇÕES.....R\$21.000,00"

### CORRETAMENTE, se lê:

"DECRETO N.º 49/2013.  
De 02 de Abril de 2013."

"Art. 2.º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos de anulação de dotação conforme funcional programática abaixo:"

Presidente Venceslau – SP, 04 de Abril de 2013.

  
JORGE DURAN GONÇALEZ  
Prefeito Municipal